



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.327-B, DE 2024

(Do Sr. Alexandre Guimarães)

Confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada; tendo parecer: da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste e pela rejeição do nº 2657/24, apensado (relator: DEP. ELI BORGES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do nº 2657/24, apensado (relator: DEP. RICARDO AYRES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 2657/24

III - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. ALEXANDRE GUIMARÃES)

Confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da maior cavalgada do mundo que reúne mais de 50 comitivas e mais de 100 mil pessoas no evento que acontece no Município de Araguaína/TO.

É um evento bonito, respeitoso, harmônico, que faz parte da programação da Exposição Agropecuária de Araguaína (Expoara), e, ocorre na 1ª semana de junho, sendo uma tradição cultural que conta com a participação de autoridades e milhares de cavaleiros e amazonas, destacando a importância econômica e do setor agropecuário e agrícola na região tocantinense.

A Cavalgada de Araguaína é um exemplo de como podemos unir tradição e responsabilidade, percorrendo as principais ruas e avenidas da cidade, até o Parque de Exposições Dair José Lourenço.

Cabe ressaltar, que o evento fortalece o agronegócio e propicia a participação de instituições de segurança pública, reforçada com o apoio da Polícia Militar do Tocantins (PMTO), Cavalaria Montada da PM, Polícia





Rodoviária Federal (PRF), Departamento Estadual de Trânsito (Detran/TO), Guarda Municipal, e outros órgãos da administração estadual e municipal.

A Cavalgada abre oficialmente a Expoara - Exposição Agropecuária de Araguaína/TO, responsável pela movimentação de milhões de reais em negócios todos os anos. O evento representa a pujança da pecuária do Tocantins, sendo que, a Cavalgada de Araguaína é considerada um evento cultural e turístico único na história da cidade.

As Comitivas de Araguaína e de municípios vizinhos, compostas por sindicatos rurais, fazendas e empresas do ramo agropecuário marcam presença, demonstrando a importância do evento.

A festa que agita Araguaína e a região realiza diversos shows, leilões, rodeio profissional, torneios, feira de animais e a abertura de linhas de crédito ao produtor rural, bem como, espaço para expositores e barracas de entretenimento e gastronomia.

Por estas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, de forma a reconhecer o importante papel do Município de Araguaia para o fortalecimento e a valorização do trabalho do homem do campo no desenvolvimento econômico e social para o país.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2024.

Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES
MDB/TO



PROJETO DE LEI N.º 2.657, DE 2024

(Do Sr. Luciano Ducci)

Confere o título nacional de “Capital da Cavalgada” ao município de Cafetal do Sul, no Estado Paraná.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-2327/2024.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

Apresentação: 02/07/2024 13:47:59.287 - MESA

PL n.2657/2024

PROJETO DE LEI N° DE 2024
(Do Sr. Luciano Ducci)

Confere o título nacional de “**Capital da Cavalgada**” ao município de Cafezal do Sul, no Estado Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Cafezal do Sul, localizado no estado do Paraná, o título de “Capital Nacional da Cavalgada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cafezal do Sul é um município localizado na região noroeste do estado do Paraná, Brasil. Sua história é marcada por fases de colonização, desenvolvimento agrícola e consolidação política.

Município enraizado na história do Paraná, Cafezal do Sul tem se destacado por sua trajetória de crescimento e desenvolvimento, bem como por sua rica cultura e tradições. Desde a sua colonização na década de 1950 até sua emancipação política em 1993, o município tem fortalecido sua identidade local e promovido um desenvolvimento sustentável que equilibra progresso e tradição.



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248454828100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



* C D 2 4 8 4 8 2 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

Apresentação: 02/07/2024 13:47:59.287 - MESA

PL n.2657/2024

A sua cultura é fortemente influenciada pela herança caipira, com festas populares, música sertaneja e culinária típica. Um dos seus eventos culturais mais significativos é a Cavalgada de Cafezal do Sul, que se tornou uma tradição anual e atrai participantes de várias regiões do Paraná e de outros estados. Este evento se tornou um marco cultural, atraindo milhares de participantes e espectadores de diversas regiões, consolidando-se como uma celebração de grande relevância para o município e para o estado.

A Cavalgada de Cafezal do Sul teve suas raízes plantadas por um cidadão local que, inspirado por uma viagem a Minas Gerais onde observou grupos de amigos cavalgando juntos, decidiu trazer essa ideia para sua cidade¹. Ao retornar, compartilhou a ideia com amigos próximos, resultando na primeira cavalgada composta por 22 cavalheiros, formando a Comitiva Pioneira. Os principais idealizadores foram Evair Aguiar, Dário Orcelli e Francisco Rocha. Em 1999, a primeira cavalgada oficial foi realizada com 48 cavaleiros, partindo de Cafezal do Sul para cidades vizinhas como Iporã, Umuarama, Alto Piquiri e distritos como Iverã e Jangada. Nos últimos anos, o evento tem apresentado um aumento significativo de público, impactando positivamente o comércio local e regional. Em 2023, estima-se que 35 mil pessoas visitaram o município durante o evento, e em 2024 esse número aumentou para aproximadamente 45 mil.

Atualmente, a Cavalgada de Cafezal do Sul acontece no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador. O evento tem se consolidado como uma festa tradicional e faz parte do calendário de eventos municipais, demonstrando um impacto econômico e social significativo, movimentando o comércio local e regional e atraindo um número crescente de visitantes. Em 2024, o evento reuniu cerca de 5.000 cavaleiros, estabelecendo um novo

¹ <https://g1.globo.com/pr/parana/caminhos-do-campo/noticia/2023/05/07/cavalgada-pelas-ruas-de-cafezal-do-sul-se-firma-como-tradicao-familiar-no-interior-do-parana.ghtml> (acessado em 25/06/2024, às 16h59)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

recorde² e evidenciando o potencial turístico e cultural do município, superando os 3 mil de 2023.

Em 2022, a Assembleia Legislativa do Paraná reconheceu Cafezal do Sul como a Capital da Cavalgada do Paraná³, representando um passo importante. Agora, buscamos o reconhecimento nacional para este evento que simboliza a força e a tradição do povo paranaense. Conferir a Cafezal do Sul o título de Capital Nacional da Cavalgada é um ato de reconhecimento da importância cultural, social e econômica deste evento. É também uma forma de valorizar e preservar as tradições que são fundamentais para a identidade do nosso país.

Desse modo, por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que nasceu de uma sugestão do Sr. Mario Junio Kazuo da Silva, atual prefeito do Município de Cafezal do Sul, assegurando que a rica tradição daquela cidade seja reconhecida e exaltada em todo o território nacional como a “Capital Nacional da Cavalgada”.

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

² <https://umuarama.portaldacidade.com/noticias/regiao/com-recorde-de-publico-24a-cavalgada-do-trabalhador-celebra-a-cultura-rural-1624> (acessado em 25/06/2024, às 16h54)

³ <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21039-2022-parana-concede-o-titulo-de-capital-da-cavalgada-ao-municipio-de-cafezal-do-sul> (acessado em 25/06/2024, às 16h57)



* C D 2 4 8 4 5 4 8 2 8 1 0 0 *



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.327, DE 2024

Confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Autor: Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES

Relator: Deputado ELI BORGES

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Justifica o ilustre autor que trata-se da maior cavalgada do mundo que reúne mais de 50 comitivas e mais de 100 mil pessoas no evento que acontece no Município de Araguaína/TO.

É um evento que faz parte da programação da Exposição Agropecuária de Araguaína (Expoara), e, ocorre na 1ª semana de junho, sendo uma tradição cultural que conta com a participação de autoridades e milhares de cavaleiros e amazonas, destacando a importância econômica e do setor agropecuário e agrícola na região tocantinense.

A Cavalgada abre oficialmente a Expoara - Exposição Agropecuária de Araguaína/TO, responsável pela movimentação de milhões de reais em negócios todos os anos. O evento representa a pujança da pecuária do Tocantins, sendo que, a Cavalgada de Araguaína é considerada um evento cultural e turístico único na história da cidade.

Por fim, a festa que agita Araguaína/TO e a região realiza diversos shows, leilões, rodeio profissional, torneios, feira de animais e a abertura de linhas de crédito ao produtor rural, bem como, espaço para expositores e barracas de entretenimento e gastronomia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), e está sujeita à Apreciação Conclusiva pelas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

Apresentação: 02/04/2025 20:28:08.340 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2327/2024

PRL n.1

Comissões – Art. 24 II, em Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Ao Projeto de Lei nº 2.327, de 2024, foi apensado o Projeto de Lei nº 2.657, de 2024, que em síntese, “Confere o título nacional de Capital da Cavalgada ao município de Cafetal do Sul, no Estado Paraná.”

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme acima exposto, a proposta em questão busca conferir o título de Capital Nacional da Cavalgada ao Município de Araguaína/TO, com base em seu reconhecimento como importante centro de desenvolvimento agropecuário responsável pela movimentação de milhões de reais no agronegócio da região.

Quanto a relevância da proposição, não resta dúvida de que a designação reflete a importância da atividade agrícola e da pecuária no Estado do Tocantins como polo de desenvolvimento do agronegócio presente na indústria que têm a certeza de que estão adquirindo excelentes produtos, movimentam a economia do Estado do Tocantins, fortalecendo a visibilidade daquela região nos cenários nacional e internacional.

Além disso, Cabe ressaltar, a participação de instituições públicas e a do setor privado que conta com o apoio reforçado da Polícia Militar do Tocantins (PMTO), Cavalaria Montada da PM, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Departamento Estadual de Trânsito (Detran/TO) e não menos importante, a participação direta do Governo Estadual.

No mais, o reconhecimento oficial de Araguaína/TO como Capital Nacional da Cavalgada contribuirá significativamente para o desenvolvimento regional e incentivará a adoção – e seu aperfeiçoamento – de um amplo desenvolvimento econômico na região com eficiência e sustentabilidade na produção de bens e serviços ao País.

Assim, considerando as razões mencionadas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.327, de 2024 e a rejeição do Projeto de Lei nº 2.657, de 2024.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

Deputado ELI BORGES
Relator

Apresentação: 02/04/2025 20:28:08.340 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2327/2024

PRL n.1



* C D 2 5 6 3 7 8 9 4 6 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.327, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.327/2024, e pela rejeição do PL 2657/2024, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eli Borges.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Adilson Barroso, Afonso Hamm, Albuquerque, Ana Paula Leão, Augusto Puppio, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Marcon, Marussa Boldrin, Nelson Barbudo, Nitinho, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Raimundo Costa, Ricardo Salles, Roberta Roma, Rodrigo da Zaeli, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Talíria Petrone, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Zezinho Barbary, Zucco, Bohn Gass, Coronel Meira, Dagoberto Nogueira, Domingos Neto, Eli Borges, Eunício Oliveira, Félix Mendonça Júnior, Fernando Coelho Filho, Filipe Martins, Gabriel Mota, Geraldo Mendes, Giacobo, Hugo Leal, João Maia, Josivaldo Jp, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Murillo Gouvea, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Vermelho e Welter.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

Apresentação: 28/04/2025 16:41:23.167 - CAPADR
PAR 1 CAPADR => PL 23327/2024

PAR n.1





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.327, DE 2024

Apensado: PL nº 2.657/2024

Apresentação: 08/09/2025 16:40:35.990 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 2327/2024

PRL n.1

Confere ao Município de Araguaína, no Estado do Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Autor: Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES

Relator: Deputado RICARDO AYRES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Alexandre Guimarães, confere ao Município de Araguaína, no Estado de Tocantins, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

Na Justificação, o autor argumenta que:

“Trata-se da maior cavalgada do mundo que reúne mais de 50 comitivas e mais de 100 mil pessoas no evento que acontece no Município de Araguaína/TO. É um evento bonito, respeitoso, harmônico, que faz parte da programação da Exposição Agropecuária de Araguaína (Expoara), e, ocorre na 1ª semana de junho, sendo uma tradição cultural que conta com a participação de autoridades e milhares de cavaleiros e amazonas, destacando a importância econômica e do setor agropecuário e agrícola na região tocantinense. A Cavalgada de Araguaína é um exemplo de como podemos unir tradição e responsabilidade, percorrendo as principais ruas e avenidas da cidade, até o Parque de Exposições Dair José Lourenço. Cabe ressaltar, que o evento fortalece o agronegócio e propicia a participação de instituições de segurança pública, reforçada com o apoio da Polícia Militar do Tocantins (PMTO), Cavalaria Montada da PM, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Departamento Estadual de Trânsito (Detran/TO), Guarda Municipal, e outros órgãos da administração estadual e municipal. A Cavalgada abre oficialmente a Expoara -





Exposição Agropecuária de Araguaína/TO, responsável pela movimentação de milhões de reais em negócios todos os anos. O evento representa a pujança da pecuária do Tocantins, sendo que, a Cavalgada de Araguaína é considerada um evento cultural e turístico único na história da cidade. As Comitivas de Araguaína e de municípios vizinhos, compostas por sindicatos rurais, fazendas e empresas do ramo agropecuário marcam presença, demonstrando a importância do evento. A festa que agita Araguaína e a região realiza diversos shows, leilões, rodeio profissional, torneios, feira de animais e a abertura de linhas de crédito ao produtor rural, bem como, espaço para expositores e barracas de entretenimento e gastronomia. Por estas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, de forma a reconhecer o importante papel do Município de Araguaia para o fortalecimento e a valorização do trabalho do homem do campo no desenvolvimento econômico e social para o país.”

Encontra-se apenso à proposição principal o PL nº 2.657/2024, de autoria do Deputado Luciano Ducci, que confere ao Município de Cafezal do Sul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Cavalgada.

As proposições tramitam em regime ordinário (art. 151, III, RICD), em caráter conclusivo (art. 24, II, RICD), nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que deve se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na forma do art. 54 do RICD.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.327/2024 e pela rejeição do PL nº 2.657/2024, apensado, nos termos do voto do Deputado Eli Borges.

Aprovado requerimento de audiência pública formulado pelo autor do PL nº 2.327/2024, a reunião foi realizada em 26.8.2025¹ na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

¹ <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/77596>





É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade ao que dispõe o art. 32, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

Quanto à **constitucionalidade formal** das proposições, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

De competência legislativa da União, as proposições em questão têm como objeto a concessão de título honorífico a ente federado. A iniciativa parlamentar é legítima, conforme previsto no art. 61, *caput*, da Constituição Federal de 1988, não havendo reserva de iniciativa para tal matéria. Ademais, é adequada a sua veiculação por meio de lei ordinária federal, não sendo exigido instrumento normativo diverso.

No tocante à **constitucionalidade material**, observa-se que as proposições analisadas não afrontam quaisquer direitos ou garantias fundamentais, tampouco princípios constitucionais estruturantes ou qualquer outra norma constitucional.

As proposições são dotadas de **juridicidade**, uma vez que inovam no ordenamento jurídico, possuem o atributo da generalidade e respeitam os princípios gerais do direito, **bem como obedecem aos ditames da Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional.**

A esse respeito destaque-se a realização de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural





(CAPADR) que contou com a participação de representantes do Poder Executivo e Legislativo das cidades interessadas no título, bem como de representantes de entidades envolvidas com a manifestação cultural em questão. Registre-se, ainda, a apresentação de Indicação aprovada pela Câmara Municipal de Araguaína/TO no sentido de manifestar anuência oficial para que a cidade seja reconhecida como capital nacional da cavalgada².

Por fim, as proposições apresentam boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.327, de 2024, e do seu apenso, Projeto de Lei nº 2.657, de 2024.**

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2025.


Deputado RICARDO AYRES
Relator

²

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?
codteor=2989271&filename=Tramitacao-PL%202327/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2989271&filename=Tramitacao-PL%202327/2024)



* C D 2 2 5 0 8 3 0 0 1 6 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.327, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.327/2024 e do Projeto de Lei nº 2657/2024, apensado, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Ayres.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini, Claudio Cajado e Capitão Alberto Neto - Vice-Presidentes, Carlos Jordy, Cezinha de Madureira, Daiana Santos, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Dr. Victor Linhalis, Eunício Oliveira, Fernanda Melchionna, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nikolas Ferreira, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Alencar Santana, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Clodoaldo Magalhães, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Duda Salabert, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Icaro de Valmir, José Medeiros, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Mendonça Filho, Nilto Tatto, Professora Luciene Cavalcante, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Soraya Santos, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253764460900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 26/11/2025 17:54:39.126 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 2327/2024
DAD 1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253764460900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi